

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:34.671.057/0001-34

Lei 245/07

DE 24 DE ABRIL DE 2007.

“Cria a Reserva Ecológica denominada Área Verde - Paraguaçu, no Município de Água Azul do Norte, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte -Pa, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica criada a Reserva Ecológica denominada Área Verde, na região da Paraguaçu, destinada à preservação integral do meio natural, sendo vedadas todas as interferências sobre este ecossistema, salvo aquelas voltadas a possibilitar a estabilidade da própria preservação;

Parágrafo único - A efetivação das interferências ressalvadas no “caput” do presente artigo dependerá de análise prévia e aprovação do Conselho do Meio Ambiente e do posterior homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A Reserva Ecológica Área Verde -Paraguaçu, terá área de 170,181 x 140, 324 mts e compreende os seguintes limites topográficos de acordo com o projeto anexo:

I - na frente - Chácara 19, com chácara 02, aos 109º 49' 17' 61" (cento e nove graus, quarenta e nove minutos, dezessete segundos e sessenta e um centésimos);



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:34.671.057/0001-34

II - no fundo - Rua projetada com Chácara 01, aos 290° 12', 54', 95' (duzentos e noventa graus, doze minutos e cinquenta e quatro segundos e noventa e cinco centésimos);

III - Direito - Confronta-se com um área particular, aos 179° 38' 07' 89' (cento e setenta e nove centésimos);

IV - Esquerdo - Rua projetada, com área particular aos 290° 12' 54' 95' (duzentos e noventa graus, doze minutos cinquenta e quatro segundos e noventa e cinco centésimos).

Art. 3º - É vedado na Reserva Ecológica, o exercício da caça a qualquer título, bem como captura de aves, introdução de espécies de flora exógena, o corte, queima ou aterro de mangue, ou qualquer outra forma de agressão ou degradação do meio ambiente.

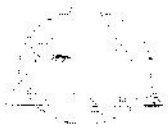
Parágrafo único - As atividades científica e de recuperação da Reserva Ecológica, obedecerão à análise e aprovação referidas no Parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A pesca e coleta da espécies de peixes e animais, serão permitidas se realizadas sob forma artesanal.

§ 1º - As atividades referidas no presente artigo poderão ser suspensas ou restringidas através de Resolução Normativa do Conselho municipal do Meio Ambiente, por sugestão da comunidade e dos Conselheiros de Meio Ambiente, quando se constatar prejuízo a preservação dos recursos ambientais explorados.

§ 2º - É expressamente proibida a utilização para fins industriais, dos recursos ambientais da Reserva Ecológica, mesmo quando explorados na conformidade do "caput" do presente artigo.

Art. 5º - A Coordenação do Meio Ambiente poderá utilizar a Reserva Ecológica, isoladamente ou em cooperação com outras entidades, para fins exclusivamente científicos.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:34.671.057/0001-34

Art. 6º - O Compete à Coordenação do Meio Ambiente administrar a Reserva Ecológica, objetivando a integridade do ecossistema.

Parágrafo único - Para o exercício de suas atribuições o CMA poderá requerer a participação cooperativa de outros órgãos integrantes da Administração Pública e de entidades de direito privado.

Art. 7º - O Plano de Manejo da Reserva Ecológica Área Verde - Paraguaçu, será elaborado pela Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente e aprovado por Resolução Normativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º - O CMA estabelecerá as normas regulamentadoras para a execução das atividades científicas e administrativas a serem realizadas na área da Reserva Ecológica.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte em 24 de abril de 2007.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da
Prefeitura Mul. de Água Azul do
Norte em 08 / 05 / 2007.